



LEI Nº 876/2016
28/03/2016

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2016, Cria Fonte de Recursos e Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar.

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2016, criando e incluindo na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, na Ação 1.002 – Pavimentação Urbana, fonte de recursos com o respectivo valor.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 840, de 08 de junho de 2015, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, criando e incluindo na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, na Ação 1.002 – Pavimentação Urbana, fonte de recursos com o respectivo e valor.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2016, no valor de **R\$ 245.850,00** (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800 0802 15.452.0022.1.002000 4.4.90.51.00.00 (808)	SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS Serviços Urbanos e Públicos Pavimentação Urbana Obras e Instalações	781	245.850,00
TOTAL			245.850,00

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por Estimativa de Excesso de Arrecadação na Alínea de Receita:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.05.05.00.00 (182)	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - CONTRATO REPASSE Nº 801313/2014 MCIDADES/CEF	781	245.850,00
TOTAL			245.850,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax: **(46) 3244-8000**
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 28 de março de 2016, 30º da Emancipação e 28º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 29/03/2016

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE